



DECRETO Nº 9.248-GP/2025

Em, 22 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.423-GP/2025, de 21 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 96.130,77** (noventa e seis mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), para a contrapartida de convênio nº **2025NE001130**, cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município, em 08 (oito) trechos.** Conforme solicitado no Memorando 116/DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1517		2025NE001130 REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.500.0000	F: 683	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	96.130,77
TOTAL				96.130,77

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01.500.0000	F: 360	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	96.130,77

TOTAL	96.130,77
-------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 22 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/10/2025 às 12:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250713** e o código verificador **0A117F44**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	22/10/2025 09:55
2	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	22/10/2025 13:07
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	23/10/2025 10:53
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:47

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9248	23/10/2025	251585

Referência: [Processo nº 1-3603/2025](#). Docto ID: 250713 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.248-GP/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.248-GP/2025 Em, 22 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.423-GP/2025, de 21 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor deR\$ 96.130,77(noventa e seis mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), para a contrapartida convênio nº2025NE001130, cujo objeto éRecuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município, em 08 (oito) trechos.Conforme solicitado no Memorando116/DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1517		2025NE001130 REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.500.0000	F:683	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	96.130,77
TOTAL				96.130,77

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01.500.0000	F:360	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	96.130,77
TOTAL				96.130,77

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 22 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	AROM - Decreto 9248	23/10/2025	
ID: 251585		Processo	Documento
CRC: 8F5B35A3			
Processo: 1-3603/2025			
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA			
Criação: 23/10/2025 15:58:24	Finalização: 23/10/2025 15:58:46		
MD5: FD19D7B3BA0BE6FFE1A12CB59037B914			
SHA256: 60C798A2A812945043DF16CE012EC91B1C4C7839E67BE7B2D71096F2FE9D014B			

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/10/2025 15:58:24
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23/10/2025 15:58:24
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/10/2025 08:33:54
LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/10/2025 09:10:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9248	22/10/2025	250713
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251585 e o CRC 8F5B35A3.